



Rotulagem Nutricional e sua importância na escolha dos alimentos





Introdução 1,2,3

Os rótulos são elementos essenciais de comunicação entre produtos e consumidores. Daí a importância das informações serem claras.

A rotulagem nutricional é definida como toda descrição destinada a informar ao consumidor sobre as propriedades nutricionais de um alimento.

A rotulagem nutricional contribui para a segurança alimentar e pode auxiliar na proteção da saúde da população, já que o entendimento das informações veiculadas nos rótulos sobre as propriedades nutricionais dos alimentos, auxiliam o consumidor a fazer escolhas mais conscientes e equilibradas.

Neste boletim, destacamos os principais elementos que compõem a rotulagem dos alimentos, com o objetivo de facilitar a compreensão das informações nutricionais contidas nos rótulos.

No Brasil, a Agência
Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA é o órgão
responsável pela regulação
da rotulagem de alimentos
que estabelece as informações que um rótulo deve
conter, visando à garantia de
qualidade do produto e à
saúde do consumidor.

A declaração da rotulagem nutricional dos alimentos deve seguir os requisitos estabelecidos nas resoluções:

- \Rightarrow RDC nº 359/2003,
- \Rightarrow RDC nº 360/2003,
- ⇒ RDC nº 54/2012.



Conheça algumas informações que sempre devem estar presentes nos rótulos:

1) Lista de Ingredientes: 1,4,5,6

Informa os ingredientes que compõem o produto em ordem decrescente, isto é, o primeiro ingrediente é aquele que está em maior quantidade no produto e o último, em menor quantidade. Ao final da lista aparecem os aditivos (componentes para modificar aspectos físicos, químicos ou microbiológicos do produto) os quais são citados seguindo a mesma regra.

O AÇÚCAR na lísta de íngredientes pode aparecer como:



- sacarose
- glícose
- glucose de mílho
- xarope de malte
- frutose
- açúcar ínvertído

- néctares
- lactose
- · mel
- melaço/ melado
- dextrose
- xarope de mílho
- · maltodextrina

Lendo a lista, o consumidor consegue ter uma boa noção se o produto tem algum constituinte que ele não queira consumir em excesso, como por exemplo açúcar, sal e gordura.

Palavras que podem aparecer na lísta de ingredientes que indicam a presença de SAL (SÓDIO):

Observação:

Alimentos de ingredientes únicos como açúcar, café, farinha de mandioca, leite, vinagre NÃO precisam apresentar lista de ingredientes.

- cloreto de sódio
- · glutamato monossódico
- nitrato e nitrito de sódio
- caseínato de sódio
- cíclamato de sódio
- metabissulfito de sódio
- · benzoato de sódio
- inosinato dissódico.





2) Origem¹

Informação que permite ao consumidor saber quem é o fabricante do produto e onde ele foi fabricado. São informações importantes para que o consumidor saiba qual a procedência do produto e entre em contato com o fabricante se for necessário.



3) Prazo de Validade⁷

Os produtos devem apresentar pelo menos o dia e o mês quando o prazo de validade for inferior a três meses; o mês e o ano para produtos que tenham prazo de validade superior a três meses. Se o mês de vencimento for dezembro, basta indicar o ano, com a expressão "fim de...... " (ano).

4) Informação Nutricional Obrigatória⁷

É uma ferramenta para conhecer a composição do alimento e pode fornecer uma base para as escolhas de consumo, com reflexos na saúde.

- É obrigatório declarar a quantidade de valor energético dos nutrientes: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.
- Optativamente podem ser declarados vitaminas e minerais, quando estiverem presentes em quantidade igual ou maior que 5% da Ingestão Diária Recomendada (IDR) por porção indicada no rótulo, outros nutrientes e cálculo do valor energético e de nutrientes.
 - A informação será sempre expressa como "zero", ou "0", ou "não contém" para valor energético e/ou nutrientes quando o alimento apresentar quantidades menores ou iguais às estabelecidas como "não significativas" de acordo com a tabela.

Observação:

*% Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

- A informação nutricional deve ser expressa por porção, incluindo a medida caseira correspondente.
- Fica excluída a declaração de gorduras trans em percentual de Valor Diário.

Além disso, os rótulos devem apresentar o nome e endereço do fabricante, número do Serviço de Inspeção Federal (SIF), método de conservação (no caso de congelados, por exemplo), entre outros dados.





Informação Nutricional Obrigatória⁷

PORÇÃO: é a quantidade média do alimento que deve ser usualmente consumida por pessoas sadias, cada vez que o alimento é ingerido; é utilizada como referência para o cálculo nutricional.

MEDIDA CASEIRA: indica a medida normalmente utilizada pelo consumidor para dosar os alimentos.

Exemplos: fatias, unidades, xícaras, colheres de sopa, etc.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção ___ g ou ml (medida caseira) ____ Quantidade por porção % VD (*)

Valor energético ... kcal = ... Kj Carboidratos g Proteínas g Gorduras totais g Gorduras saturadas g Gorduras trans g Fibra alimentar g Sódio mg

ENERGÉTICO OU CALÓRICO: é a quantidade de calorias fornecida pelo alimento, na porção indicada pela tabela.

VALOR

(*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. %VD: indica o percentual da quantidade má-xima de consumo de determinado nutriente ou valor energético recomendado para o dia inteiro.

Exemplo: se um rótulo indica que o VD de sódio é 35%, significa que em uma porção há 35% do sódio que um adulto deve consumir ao longo de um dia.

FIQUE ATENTO

As informações nutricionais indicadas no rótulo valem para a porção indicada pelo fabricante, e muitas vezes não se refere ao conteúdo total da embalagem. Por isso é fundamental observá-la!

Cada nutriente apresenta um valor diferente para se calcular o %VD.

VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA:

Valor energético: 2000kcal/ 8.400kJ

Carboidratos: 300g

Proteínas: 75g

Gorduras totais: 55g

Gorduras saturadas: 22g

Fibra alimentar: 25g

Sódio: 2400mg

Não há valor diário de referência para as gorduras trans!



Atenção às informações em destaque nos rótulos⁸

O rótulo também é uma ferramenta de marketing. É importante que o consumidor esteja atento às informações em destaque na embalagem, como "zero açúcar", "livre de gorduras trans", "natural", "caseiro", "igual ao da vovó", "rico em vitaminas e minerais", pois não significa que o produto seja realmente saudável e de qualidade.

Portanto, observe se açúcar, sal ou gordura aparecem como primeiros da lista. Esse é um sinal de alerta, pois significa que o produto tem mais desses ingredientes do que qualquer outro componente.

adicão de acucai

calorias

Wafer recheado sabor Chocolate

Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido, óleo de soja, sal, emulsificante lecitina de soja, fermento quimico bicarbonato de sódio, aromatizante, acidulante ácido citrico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER OVOS, LEITE, AVEIA, AVELAS, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-CAJU E CEVADA.

Identificando alimentos ultraprocessados pelos rótulos



nutricional, são ricos em calorias e feitos com baixo teor de alimentos in natura ou minimamente processados. Além disso, apresentam aditivos químicos.

Os ultraprocessados têm baixa qualidade

Um grande problema é que muitos alimentos ultraprocessados passam a ideia de que são saudáveis, e é com a lista de ingredientes que podemos identificá-los. De modo geral, quanto menos ingredientes, melhor.

Os ultraprocessados normalmente apresentam cinco ou mais ingredientes, especialmente quando são formulações industriais, além disso possuem nomes estranhos, pouco familiares.

O guia alimentar para população brasileira recomenda que esses alimentos sejam evitados na nossa rotina alimentar.

Na hora das compras, o mais indicado é optar por produtos in natura e minimamente processados. O ideal é sempre descascar mais e desembalar menos.

QUEIJO PROCESSADO UHT

Ingredientes:

- 1. Queijo tipo estepe e/ou prato
 - 1.1 Leite pasteurizado 1.2 Fermento lácteo
 - 1.3 Sal
 - 1.4 Coalho
 - 1.5 Corante
 - 1.6 Conservante
- 2. Água
- 3. Leite concentrado integral
- 4. Leite em pó desnatado
- 5. Manteiga
- 6. Sal
- 7. Estabilizantes
- 8. Acidulante



Muitas pessoas podem acabar escolhendo um queijo processado UHT, em vez do queijo muçarela por acharem que o queijo amarelo é mais gorduroso e menos saudável, porém nota-se na composição do queijo UHT, maior quantidade de ingredientes, nos quais são incluídos os aditivos. Desta forma, podemos dizer que o queijo muçarela é mais natural.



Identificando alimentos ultraprocessados pelos rótulos

PÃO FRANCÊS Ingredientes: 1. Farinha de trigo 2. Água 3. Fermento biológico 4. Açúcar 5. Sal



Podemos observar a quantidade de ingredientes que fazem parte da composição do pão de forma e do peito de peru. Isso faz com que esses alimentos sejam considerados ultraprocessados.

IOGURTE NATURAL DESNATADO





Minimamente processado

Ingredientes:

- 1. Leite pasteurizado desnatado e/ou 2. Leite reconstituído desnatado
- Fermento lácteo

PEITO DE PERU

Ingredientes:

- 1. Peito de peru
- 2. Água
- 3. Sal
- 4. Açúcares
- 5. Proteína vegetal de soja
- 6. Regulador de acidez
- 7. Estabilizantes
- 8. Espessantes
- 9. Antioxidantes
- 10. Realçador de sabor glutomato monossódico
- 11. Aromas naturais e/ou artificiais
- 12. Conservante nitrito de sódio
- 13. Corantes

Ultraprocessado



O iogurte natural, integral ou desnatado, é uma opção mais saudável. Os iogurtes que contêm muitos ingredientes em sua composição, principalmente aditivos (corantes, aromatizantes, dentre outros), são produtos considerados ultraprocessados e podem conter teor elevado de açúcares.

IOGURTE INTEGRAL DE MEL

Ingredientes:

- 1. Leite pasteurizado integral e/ou
- Leite reconstituído
- Xarope de açúcar
- Preparado de mel (xarope de açúcar, água, mel, amido modificado, açúcar, conservador sorbato de potássio, espessante goma xantana, acidulante ácido cítrico e aromatizante)
- Proteína concentrada de leite
- 6. Soro de leite em pó
- 7. Fermento lácteo





Para os portadores de algumas doenças¹

Diabetes *Melitus*: os produtos *diet*, destinados para dietas com restrição de carboidratos, dietas com restrição de gorduras e dietas de ingestão controlada de açúcares, devem conter a seguinte advertência: 'Diabéticos: contém (especificar o mono e/ou dissacarídeo - glicose / frutose / sacarose)", caso contenham esses açúcares."

Pressão alta:

atenção ao conteúdo
de sódio descrito na
informação nutricional
dos rótulos. Os produtos
diet ou light em sódio apre-

sentam baixo ou reduzido teor em sódio. Devem ser evitados produtos que contenham sacarina e ciclamato de sódio, que, embora sejam adoçantes, são substâncias que contêm sódio.



Doença Celíaca: atenção à lista de ingredientes dos alimentos que contêm em sua composição trigo, aveia, cevada, centeio e seus derivados. No rótulo desses alimentos, próximo à lista de ingredientes, deve conter a advertência: "CONTEM GLÚTEN". Para os alimentos que não contêm trigo, aveia, cevada e centeio na sua composição a advertência que deve constar no rótulo é: "NÃO CONTÉM GLÚTEN".

A evolução da legislação é um fator que faz a população cada vez mais buscar uma alimentação mais saudável, por isso, recentemente as normas de rotulagem nutricional passaram por um processo de revisão e consulta pública exatamente para tentar fazer com que a informação seja ainda mais simples e compreensível para o consumidor.

A partir de queixas, estudos e histórico foi identificado que as informações nos rótulos são muito técnicas e têm uma baixa legibilidade. Ou seja, o consumidor tem a dificuldade de identificar, ler e compreender tudo isso no ato da compra. A ideia é que as informações cheguem de forma mais clara ao entendimento do consumidor.

Em 2020 as novas regras sobre rotulagem nutricional foram aprovadas e as mesmas entram em vigor a partir de 09 de outubro de 2022:



- ⇒ Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 429/2020, que trata sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados;
- ⇒ Instrução Normativa (IN) 75/2020, que estabelece requisitos técnicos para a declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados.





ATÉ O PRÓXIMO!

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

Setor de Alimentação e Nutrição - SETAN

Equipe organizadora: Nutricionistas

Lidia Araújo

Lidiane Pessoa

Priscila Maia

Contato: nutricao.prae@unirio.br



Gostou do boletim?

Curta! Vamos adorar saber que você gostou.

Salve para ler depois!

Compartilhe essa informação!

Nos conte o que achou! Sugestões para outros também boletins são muito bem vindas.